

MEMORIAL DESCRITIVO

PAVIMENTAÇÃO COM BLOCO SEXTAVADO, CALÇADAS ACESSÍVEIS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE IPANEMA/MG
Nº OPERAÇÃO TRANSFEREGOV: 053394/2025
Data-base SINAPI: 09/2025

1. OBJETO

O presente memorial descritivo tem por objeto definir e caracterizar os serviços e materiais necessários à execução de:

- Pavimentação em piso intertravado com bloco sextavado de concreto;
- Regularização e compactação de subleito;
- Execução de meio-fio (guia) pré-moldado de concreto;
- Execução de calçadas acessíveis com rampas e piso tátil;
- Sinalização viária horizontal (faixa de pedestre) e vertical (placas);

em perímetro urbano na sede do Município de Conceição de Ipanema/MG, conforme planilha orçamentária baseada nos insumos e composições do SINAPI, data-base 09/2025.

2. CONDIÇÕES GERAIS

- Local: Perímetro urbano da sede de Conceição de Ipanema/MG.
- Referencial de custos: Tabelas SINAPI (Caixa/IBGE), data-base 09/2025, UF: Minas Gerais.
- Encargos sociais: Os percentuais de encargos sociais utilizados são aqueles previstos pelo SINAPI para a UF/MG na data-base considerada.
- BDI: Aplicado BDI de 20,73% sobre os custos diretos dos itens enquadrados em “BDI 1”, conforme planilha orçamentária.
- Arredondamentos: Quantidades, custos unitários, BDI, preços unitários e totais foram considerados com arredondamento para duas casas decimais, conforme informado na planilha.

3. SERVIÇOS PRELIMINARES

3.1. Placa de Obra

Item SINAPI 103689 – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA – AF_03/2022_PS

- Quantidade estimada: 4,50 m².

Av. Geraldo de Barros, 192 - Centro
Conceição de Ipanema - Minas Gerais



- Descrição:
 - Placa de identificação da obra executada em chapa galvanizada, fixada em estrutura de madeira.
 - A placa deverá conter, de forma legível, as informações exigidas pelos órgãos de controle e pelo concedente (TransfereGOV/Governo Federal), tais como:
 - Nome do empreendimento;
 - Número da operação (053394/2025);
 - Entidade proponente (Prefeitura Municipal de Conceição de Ipanema);
 - Fonte de recursos;
 - Data de início e prazo de execução;
 - Nome do responsável técnico, número do CREA/CAU e número da ART/RRT.
- Execução:
 - A placa será implantada em local visível ao público, preferencialmente na área central do trecho de intervenção, garantindo segurança e estabilidade;
 - A fixação deverá assegurar resistência a intempéries (chuvas, ventos) durante todo o período de execução da obra.

4. PAVIMENTAÇÃO

4.1. Regularização e Compactação do Subleito

Item SINAPI 100577 – REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO – AF_11/2019

- Quantidade estimada: 3.291,29 m².
- Descrição:
 - Serviço de preparo da faixa de implantação da pavimentação, compreendendo:
 - Escarificação, conformação geométrica e regularização do subleito;
 - Umedecimento ou aeração, conforme necessidade;
 - Compactação do subleito com equipamento adequado (rolo compactador liso ou pé-de-carneiro, placa vibratória ou sapo mecânico, conforme porte da via).
- Requisitos técnicos (indicativos):
 - Obter greide e seção transversal conforme projeto de pavimentação;



CNPJ:18.334.300/0001-72

Atingir grau de compactação mínimo especificado em projeto (usualmente \geq 95% do Proctor Normal ou Modificado, conforme especificação a ser detalhada em caderno técnico);

- Garantir superfície uniforme, sem depressões ou afundamentos, apta a receber as camadas subsequentes (base de assentamento do piso intertravado).
- Controle tecnológico (recomendado):
 - Verificação do tipo de solo e umidade;
 - Ensaio de compactação (grau de compactação e teor de umidade, executados por laboratório ou controle tecnológico contratado).

4.2. Pavimento em Piso Intertravado com Bloco Sextavado

Item SINAPI 92394 – EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM – AF_10/2022

- Quantidade estimada: 3.291,29 m².
- Características dos blocos:
 - Tipo: Blocos de concreto para pavimentação (paver) do tipo sextavado;
 - Dimensões: 25 cm x 25 cm;
 - Espessura: 8 cm;
 - Concreto com resistência característica conforme normas técnicas aplicáveis (ex.: NBR 9781 – Blocos de concreto para pavimentação);
 - Cor: Cinza natural ou outra a ser definida em projeto/especificação, sem prejuízo ao orçamento base.
- Estrutura típica do pavimento intertravado (configuração geral):
 1. Subleito regularizado e compactado (item 4.1);
 2. Camada de assentamento em areia média ou areia de britagem, devidamente nivelada e compactada, com espessura da ordem de 3 a 5 cm, após compactação;
 3. Blocos sextavados intertravados, devidamente justapostos e ajustados;
 4. Rejuntamento dos blocos com areia fina seca.
- Procedimento executivo (síntese):
 - Execução do subleito conforme item 4.1;
 - Implantação de meios-fios laterais (item 5.1), que garantem o confinamento lateral do piso intertravado;
 - Espalhamento da camada de areia de assentamento, com nivelamento conforme o greide de projeto;

Av. Geraldo de Barros, 192 - Centro
Conceição de Ipanema - Minas Gerais



- Assentamento manual dos blocos sextavados, seguindo alinhamento e padrão de travamento;
- Cortes de blocos em áreas de ajuste (encontros com bocas de lobo, esquinas, acessos, etc.), utilizando ferramentas adequadas;
- Compactação final do pavimento com placa vibratória ou rolo de borracha, garantindo o perfeito acomodamento;
- Espalhamento de areia fina sobre a superfície para o rejuntamento, realizando varrição e nova compactação.
- Desempenho esperado:
 - Pavimento com capacidade de suporte adequada ao tráfego previsto (normalmente tráfego leve a médio em vias urbanas);
 - Superfície regular, com bom acabamento e drenagem superficial adequada.

5. MEIO-FIO (GUIA)

5.1. Assentamento de Guia (Meio-fio) Pré-moldada

Item SINAPI 94273 – ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO) – AF_06/2016

- Quantidade estimada: 37,20 m.
- Características do elemento:
 - Peças pré-moldadas de concreto para meio-fio, de uso viário;
 - Dimensões informadas em projeto e na referência SINAPI:
 - Comprimento: 1,00 m;
 - Base inferior: 15 cm;
 - Base superior: 13 cm;
 - Altura: 30 cm;
 - Concreto com resistência compatível com solicitações de tráfego e impactos.
- Procedimento executivo:
 - Escavação de berço de assentamento, conforme seção prevista em projeto;
 - Assentamento das peças em concreto magro ou argamassa, garantindo nivelamento e alinhamento;
 - Reaterro lateral e compactação, promovendo o travamento do meio-fio;

**Av. Geraldo de Barros, 192 - Centro
Conceição de Ipanema - Minas Gerais**



- Execução de juntas (quando indicado) e acabamento final.
- Função:
 - Confinamento lateral do pavimento em blocos (item 4.2);
 - Definição de limites da pista de rolamento, sarjetas e calçadas;
 - Auxílio na condução das águas pluviais superficiais.

6. PINTURA E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL

6.1. Pintura de Faixa de Pedestre

Item SINAPI 102501 – PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA COM TINTA ACRÍLICA, E
= ...

- Quantidade estimada: 20,16 m².
- Características:
 - Tinta acrílica para demarcação viária, de alta visibilidade;
 - Cor: branca (padrão para faixas de pedestre);
 - Espessura e rendimento de aplicação conforme especificações do fabricante e normas de sinalização viária (ex.: CONTRAN/Manual Brasileiro de Sinalização).
- Execução:
 - Limpeza prévia do pavimento, removendo pó, óleo e materiais soltos;
 - Marcação das faixas conforme projeto de sinalização viária;
 - Aplicação da tinta, podendo ser manual (rolo, trincha) ou por equipamento de pintura sinalizadora;
 - Garantir secagem adequada antes da liberação ao tráfego.
- Finalidade:
 - Garantir segurança na travessia de pedestres;
 - Atender à legislação de trânsito vigente.

7. ACESSIBILIDADE

7.1. Rampas de Acessibilidade com Piso Podotátil

Item SINAPI 105004 – RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM CALÇADA NOVA COM LARGURA $\geq 3,00$ M, FCK 25 MPa, COM PISO PODOTÁTIL – AF_03/2024

- Quantidade estimada: 9,00 m².



- Características gerais:
 - Elemento em concreto moldado in loco, integrante de calçada com largura igual ou superior a 3,00 m;
 - Concreto estrutural com fck = 25 MPa;
 - Inclusão de piso tátil (piso podotátil), em conformidade com as normas de acessibilidade (ex.: NBR 9050 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos);
 - Rampas dimensionadas com inclinação e patamares adequados, sem desníveis bruscos.
- Componentes da rampa:
 - Área de transição entre nível da calçada e nível da via/pavimento;
 - Rebaixamento de meio-fio, quando necessário;
 - Piso tátil de alerta e/ou direcional, devidamente posicionado para orientar pessoas com deficiência visual.
- Procedimento executivo (síntese):
 - Escavação e conformação do terreno, conforme projeto;
 - Montagem de formas e, quando previsto, armação em aço;
 - Lançamento do concreto fck 25 MPa, vibrado e adensado;
 - Acabamento superficial antiderrapante;
 - Colocação do piso podotátil (peças pré-moldadas ou placas), respeitando orientações técnicas quanto à direção, cores e contrastes;
 - Ligação adequada com o pavimento intertravado e com a calçada adjacente.
- Finalidade:
 - Garantir acessibilidade universal, permitindo o deslocamento seguro de pessoas com mobilidade reduzida e deficiência visual;
 - Adequar o passeio público às normas técnicas vigentes.

8. SINALIZAÇÃO VERTICAL

8.1. Placa de Sinalização Vertical – Faixa de Pedestre

Composição CPU-02 – PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL (FAIXA DE PEDESTRE)

- Quantidade estimada: 6,00 unidades.
- Características:

- **Av. Geraldo de Barros, 192 - Centro
Conceição de Ipanema - Minas Gerais**



- Placas de sinalização vertical de regulamentação ou advertência, conforme padrão do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito;
- Placas alusivas à faixa de pedestres (por exemplo, sinal "A-32b" ou placa específica conforme projeto de trânsito/local);
- Chapas metálicas (geralmente em aço galvanizado ou alumínio), com película refletiva padrão, haste/pontaletes e fundação adequada;
- Dimensões e layout de acordo com a legislação de trânsito (CONTRAN).
- Execução:
 - Implantação em pontos estratégicos, próximos às faixas de pedestres;
 - Cravação do poste em base de concreto, ou sistema de fixação especificado em projeto;
 - Altura livre, afastamento do meio-fio e posicionamento angular conforme normas.
- Objetivo:
 - Sinalizar aos condutores a existência de faixa de pedestres;
 - Aumentar a segurança e reduzir o risco de acidentes em áreas de travessia.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (RESUMO)

- **Placa de obra (SINAPI 103689):** medida em m² de placa instalada, incluindo fornecimento, montagem e fixação.
- **Regularização e compactação de subleito (SINAPI 100577):** medida em m² de área efetivamente regularizada e compactada.
- **Pavimento intertravado em bloco sextavado (SINAPI 92394):** medida em m² de pavimentação concluída, incluindo fornecimento de blocos, areia, assentamento e rejuntamento.
- **Meio-fio pré-moldado (SINAPI 94273):** medida em metro linear de guia assentada, incluindo berço, fixação e reaterro.
- **Pintura de faixa de pedestre (SINAPI 102501):** medida em m² de faixa pintada, incluindo preparo de superfície e aplicação da tinta.
- **Rampas de acessibilidade (SINAPI 105004):** medida em m² de rampa concluída, incluindo concreto, formas, acabamento e piso podotátil.
- **Placas de sinalização vertical (CPU-02):** medida em unidade de placa instalada, com poste e fundação.



Os pagamentos serão realizados conforme quantitativos executados e aprovados pela fiscalização, tomando-se como referência a planilha orçamentária, o BDI aplicado e as especificações deste memorial.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- Os serviços deverão ser executados sob responsabilidade de profissional legalmente habilitado, com registro no CREA/CAU e ART/RRT devidamente anotada.
 - Responsável técnico (conforme planilha):
 - Nome: GEISON DE OLIVEIRA CARVALHO
 - CREA: 246554/D
 - ART: MG20254513298
- Todos os materiais empregados deverão ser novos, de primeira qualidade, e atender às normas técnicas brasileiras pertinentes (ABNT) e às exigências dos órgãos de trânsito e do concedente.
- O empreiteiro deverá adotar todas as medidas de segurança do trabalho, sinalização provisória e proteção ao tráfego e aos pedestres durante a execução dos serviços.
- Quaisquer detalhes executivos adicionais serão definidos em projeto complementar, caderno de encargos ou por instruções da fiscalização da obra.

CONCEIÇÃO DE IPANEMA, 02 DE DEZEMBRO DE 2025

GEISON DE OLIVEIRA CARVALHO

246554/D

